



**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL
ANO 2018**

Equipe de Assistência Estudantil

Ana Paula de Almeida
Maurício Lopes Lima
Maria Inês Rotta Simon
Talita Luiza de Medeiros Ferro

Ibirubá, Dezembro de 2018

SUMÁRIO

1. O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CÂMPUS IBIRUBA – 2018.....	3
2. RECURSOS DISPONIBILIZADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2018	6
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

1. O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CÂMPUS IBIRUBA – 2018

Em 2010, foi instituído o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo “viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão”. Em 2013, no âmbito do IFRS, foi aprovada a Política de Assistência Estudantil (PAE), que busca implantar ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, em consonância com o PNAES.

Dentre as ações previstas pela PAE está o Programa da Benefícios Estudantis (PBE) que contempla ações voltadas a promover a equidade de oportunidades e a melhoria das condições socioeconômicas dos estudantes que preencham os critérios de vulnerabilidade.

A gestão do PBE no âmbito do Campus Ibirubá é realizada através da Coordenadoria de Assistência Estudantil, que no ano de 2018, ficou sob a responsabilidade do servidor Maurício Lopes Lima, nomeado pela Portaria Nº 022/2018.

O PBE é regulamentado pela IN nº 01/2017 do IFRS, que traz a necessidade de padronização dos processos de seleção de beneficiários em todos os campus do IFRS. O edital do PBE 2018, do campus Ibirubá, foi lançado em consonância com o previsto na IN. Um das características do processo de seleção, foi a previsão de etapas de inscrições dos estudantes:

Etapas de Inscrições:

1ª Etapa – Destinado a atender os estudantes matriculados no ano de 2017, lançado em Novembro/2017.

2ª Etapa – Destinado a atender os estudantes ingressantes no ano de 2018, lançado em Janeiro /2018.

3ª Etapa – Destinado a atender os estudantes que ingressaram em chamadas extras, lançado em Março/2018.

4ª Etapa – Destinado a atender os estudantes que perderam o prazo das inscrições anteriores, lançado em Junho/2018.

A inscrição dos estudantes no edital foi regulada por um formulário, em que declararam sua situação socioeconômica familiar. No ano de 2018, a Coordenação de Assistência Estudantil recebeu, nas quatro etapas do edital, um total de 192 inscrições. Todas as informações declaradas deviam ser comprovadas através de documentação específica. O edital previu quais as documentações necessárias para cada situação

declarada Visando a facilitar o acesso do público vulnerável ao Programa, sendo que neste ano de 2018 a documentação necessária foi conferida no ato da entrega dos documentos para o Auxílio. Devido a complexidade e ao elevado número de documentos necessários, por vezes, os estudantes entregaram documentação incompleta, que foi dado um prazo de 2 dias úteis .

Outra norma instituída pela IN/01/2017 foi a classificação dos estudantes inscritos por grupos de vulnerabilidade, conforme a tabela a seguir:

Grupo Situação Socioeconômica
G1 – Extrema Vulnerabilidade
G2 – Alta Vulnerabilidade
G3 – Média Vulnerabilidade
G4 – Baixa Vulnerabilidade

A classificação dos estudantes nos Grupos de vulnerabilidade se deu pela aplicação de um Instrumento de Análise Socioeconômica, elaborado pelas assistentes sociais do IFRS e aplicado pela assistente social do campus, além de análise documental, entrevista e visita domiciliar, realizadas pela Assistente Social e equipe de Assistência Estudantil. O referido instrumento mesclou renda bruta familiar e indicadores de vulnerabilidade social, atribuindo pontuações para cada critério apresentado, conforme o exemplo da figura abaixo.

O instrumento compreende dados socioeconômicos, a renda *per capita* dos inscritos equivalia a maior parte da pontuação, equivalendo a 70% do escore total. Os demais critérios de vulnerabilidade equivalem a 30% da pontuação restante. Para a classificação dos estudantes inscritos, o instrumento possuía um *ranking* de 0 a 100, subdividido proporcionalmente em quatro categorias, correspondendo aos grupos de desigualdade social.

O resultado final do PBE foi divulgado através do número de protocolo de cada inscrito, que lhes foi fornecido no ato da inscrição, totalizando inicialmente 128 beneficiários.

A manutenção dos benefícios, foi baseada na frequência dos estudantes beneficiários. O edital previa que poderia haver a suspensão do benefício caso o estudante apresentasse frequência abaixo de 75% no período de um mês, e cancelamento do benefício caso a infrequência se mantivesse por dois meses consecutivos. A forma de monitorar da frequência foi feita através da consulta ao Sistema de Informações Acadêmicas (SIA), conforme o exemplo da imagem:



Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS

Frequência por Intervalo de Tempo

Período Letivo: [REDACTED]

Curso: Técnico em [REDACTED] - Integrado ao Ensino Médio

Data de Início: [REDACTED] - Data de Fim: [REDACTED]

ALUNO - MATRÍCULA	Situação	Total de Aulas	Presenças	%
[REDACTED]	REG	136	136	100.00
[REDACTED]	REG	123	122	99.19
[REDACTED]	REG	138	138	100.00
[REDACTED]	REG	136	136	100.00
[REDACTED]	REG	138	125	90.58
[REDACTED]	REG	138	127	92.03
[REDACTED]	REG	138	136	98.55
[REDACTED]	REG	138	136	98.55
[REDACTED]	REG	123	123	100.00

2. RECURSOS DISPONIBILIZADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2018

A definição da matriz orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS- Câmpus Ibirubá é definida de acordo com o número de estudantes classificados por grupos de desigualdade social.

O total de recurso disponibilizado para o campus Ibirubá, em 2018 foi 239.648,41. Deste valor, foi executado as Ações Universais R\$ 3.540,00 com o transporte, R\$ 14.300,00 com Orquestra Sinfônica da Ulbra e coro R\$ 4.109,72 em aquisição de materiais esportivos. Totalizando o valor de R\$ 21.9479,72. O recurso das Ações Universais (AU), que envolve todos os estudantes sem distinções socioeconômicas, com o objetivo de oferecer ações de acordo com as áreas descritas no PNAES, conforme as demandas levantadas pelo campus e analisadas pelas Comissões de Assistência Estudantil. Segue abaixo algumas imagens dos eventos promovidos com recursos das Ações Universais.

Figura 1. Orquestra Sinfônica



Figura 2. Viagem Técnica para Stara



Aplicação do Recurso no PBE, no ano de 2018 – AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Mês	Total de Beneficiários	Inclusão	Suspensão	Cancelamento	Manutenção – no caso de suspensão	Valor R\$
Março	127	0	0	0	0	23.435,00
Abril	123	0	4	0	0	20.825,00
Maio	120	0	1	2	0	22.060,00
Junho	113	0	9	1	0	20.480,00
Julho	113	0	7	3	0	9.239,00
Agosto	139	26	0	0	0	13.265,02
Setembro	133	0	5	1	0	27.884,00
Outubro	130	0	5	4	0	19.872,00
Novembro	134	0	3	2	0	22.917,00
Dezembro	129	0	3	2	0	12.006,49
					TOTAL	191.983,51

Aplicação do Recurso no PBE, no ano de 2018 – AUXÍLIO MORADIA

Mês	Total de Beneficiários	Valor do Auxílio	Inclusão	Suspensão	Cancelamento	Manutenção – no caso de suspensão	Valor R\$
Março	25	214,00	25	0	0	0	4.136,00
Abril	23	214,00	0	2	0	0	4.550,00
Maio	20	214,00	0	5	0	0	3.852,00
Junho	22	214,00	0	3	0	0	4.494,00
Julho	21	214,00	0	4	0	0	4.280,00
Agosto	16	210,00	2	6	2	0	3.360,00
Setembro	18	210,00	0	7	0	0	3.780,00
Outubro	22	210,00	0	3	1	0	4.620,00
Novembro	23	210,00	0	2	0	0	4.830,00
Dezembro	22	210,00	0	3	0	0	4.620,00
						TOTAL	42.522,00

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em conta os dados apresentados, a equipe da AE do Campus Ibirubá, considerou importante destacar os seguintes aspectos da gestão do PBE:

- o esforço de normatização trazida pela IN 01/2017, que regulamentou as normas do PBE e buscou estabelecer uma padronização dos processos de trabalho;
- a busca, por parte da equipe de AE, pela transparência na gestão dos recursos orçamentários destinados à execução das ações do PBE;
- a estruturação da Comissão de Assistência Estudantil no campus, com a finalidade de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil;
- a implantação do Instrumento de Análise Socioeconômica, trazendo avanços para objetivação dos critérios de análise. Ao mesmo tempo, constatou-se que é necessário aprimorar a adequação dos indicadores sociais às realidades distintas dos campus do IFRS;
- A possibilidade de monitoramento mensal da frequência, através do Sistema Acadêmico, qualificou as ações de acompanhamento do PBE. Entretanto, verificou-se a necessidade de maior rigor no registro das frequências por parte dos docentes para obtenção de dados fidedignos.
- Ainda há ausência de sistemas informatizados que armazenem dados referentes à gestão e execução do PBE, o que torna o trabalho artesanal e dificulta a gestão do processo;
- a priorização do PBE traz dificuldades para a implementação de ações de caráter universal.

Constatamos que as ações da Assistência Estudantil sempre estiveram focadas na qualidade dos serviços prestados e na transparência das ações e gestão dos recursos referentes à Política de Assistência Estudantil.

Diante do exposto, acreditamos que as futuras ações da Assistência Estudantil devem estar em consonância com a garantia dos direitos dos estudantes, através da qualidade dos serviços prestados.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 28 junho. 2016.

CFESS/CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução CFESS nº 273/93**. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. 13 de março de 1993.

_____. **Resolução CFESS nº493/2006**. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social. **Coletânea de leis revista e ampliada**. CRESS 10ª Região. Porto Alegre, 2010.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Regulamento da Política de Assistência Estudantil**. Aprovado pela Resolução 86/2013 do Conselho Superior, 2016. Disponível em: <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=336>.

_____. **Normatização do Programa de Benefício Estudantil**, aprovada pela Portaria 07 de 5 novembro de 2014. Disponível em: <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=3362013>.

_____. **Normatização do Programa de Benefício Estudantil**, aprovada pela Portaria 01 de 4 abril de 2017. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/in-01-2017.pdf>